

LEI Nº 2081 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DENOMINA OFICIALMENTE DE RUA FRANCISCO CASSEMIRO DE ALBUQUERQUE FILHO, A ARTÉRIA QUE INDICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Francisco Cassemiro de Albuquerque Filho, a artéria Sem Denominação Oficial (S.D.O), ao lado da Igreja Matriz de Nossa Senhora do Livramento, no Distrito de Bilheira, no Município de Sobral.

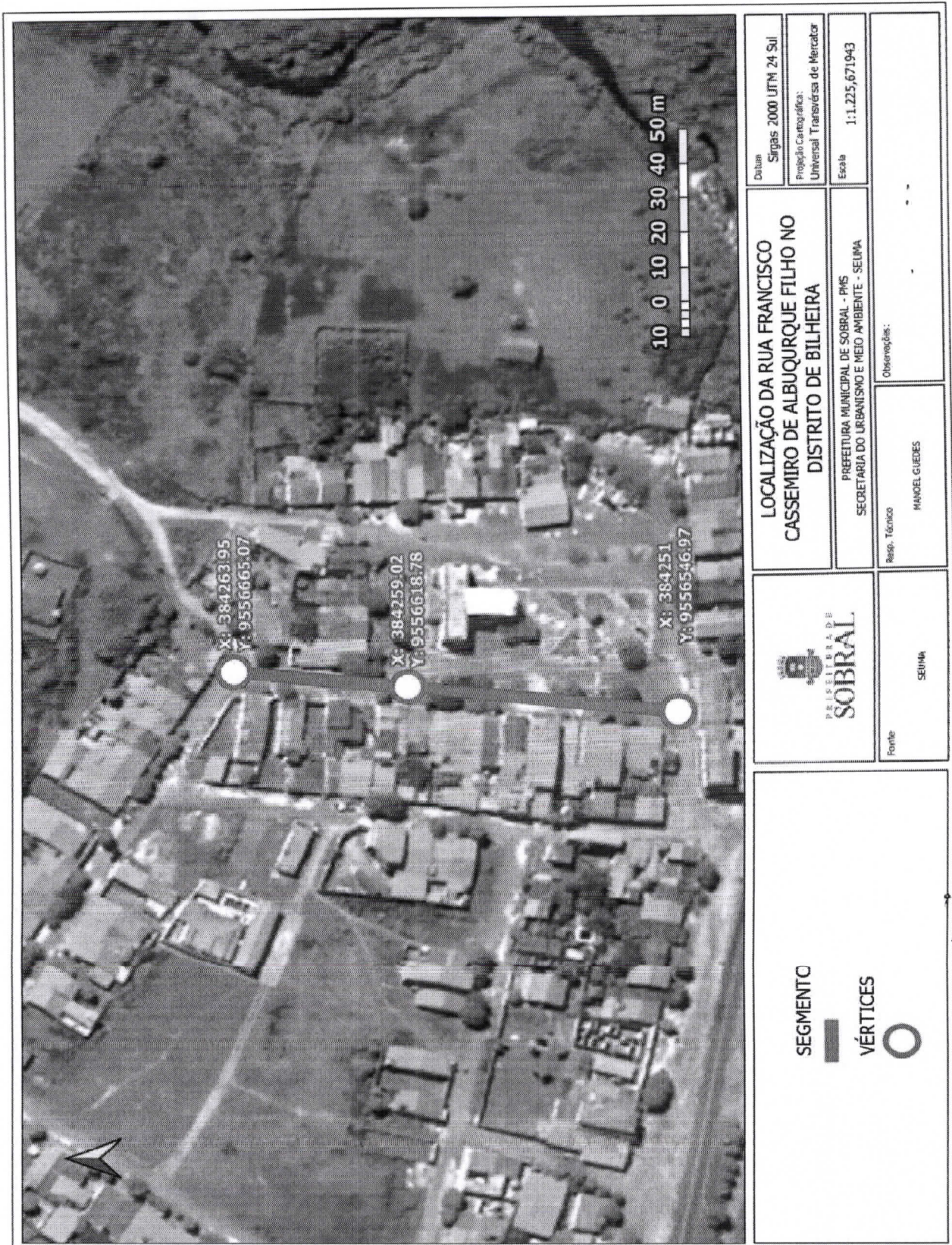
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.




PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301



Datum SIRGAS 2000 UTM 24 Sul Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator Escala 1:1.225.671.943	
LOCALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO CASSEMIRO DE ALBUQUERQUE FILHO NO DISTRITO DE BILHEIRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PMS SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEMMA	
Resp. Técnico MANOEL GUEDES	Observações:
	
Fonte SEMMA	
SEGMENTO  VÉRTICES 	

[Handwritten signature]

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2048/2021

Ref. Projeto de Lei nº 056/2021

Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT).**


Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua Francisco Casemiro de Albuquerque Filho, a artéria que indica.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2021.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Município de Sobral


Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301